





DECRETO N° 021/2022

SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 14 DE JUNHO DE 2022.

"Regulamenta a Lei Municipal nº 125/2022 que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 do Poder Executivo do Município de Sucupira do Riachão-MA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO

MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, ambos da Lei Orgânica do Municipal:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo de Sucupira do Riachão-MA autorizado a abrir no Orçamento vigente Crédito Suplementar até a importância de R\$ 140.862,86 (cento e quarenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), referente ao termo da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura de Pré-Sal.
- **Art. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conformes artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1ºinciso II, por Excesso de arrecadação "Outros Recursos Vinculados" (Fonte STN nº 990.0000), a Natureza da Receita a ser utilizada deve ser:
 - 1.7.1.9.99.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
- **Art. 3º -** O crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme a seguir:

02	PODER EXECUTIVO	FONTE	VALOR
020701	SECRETARIAS DE INFRA-		
	ESTRUTURA		
26.782.0012.1150	Construção e Recuperação de Estradas		
	Vicinais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01.35.00	140.862,86

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações até o limite estabelecido na LOA 2022.







Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 14 de junho de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO PREFEITO MUNICIPAL

Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67